

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL DO CEDM - BIÊNIO
2023/2025**

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

Considerando a Deliberação nº 02/2023 – CEDM/PR que instituiu a Comissão Organizadora da Eleição das Organizações da Sociedade Civil – Biênio 2023/2025;

Considerando a Deliberação nº 05/2023 – CEDM/PR que aprovou o Regulamento da Eleição de Conselheiras da Sociedade Civil – Biênio 2023/2025;

Considerando a Deliberação nº 06/2023 – CEDM/PR que prorrogou o prazo de inscrição das Organizações da Sociedade Civil;

Considerando a necessidade de ajuste no cronograma anteriormente proposto, para adequação dos demais prazos que sucedem o período de inscrição das Organizações da Sociedade Civil;

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do biênio 2023/2025 – CEDM/PR, no uso de suas atribuições constantes no Art.23 da Deliberação nº 05/2023 – CEDM/PR,

RESOLVE

Art.1º Aprovar a indicação da Conselheira Carmen Regina Ribeiro, representante da Rede Feminista de Saúde, como Coordenadora e da Conselheira Jussara Fátima Ribeiro, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, como Relatora da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral da Sociedade Civil do CEDM/PR – Biênio 2023/2025, instituída pela Deliberação nº 02/2023 – CEDM/PR.

Art.2º Aprovar alteração do Art. 11, o caput do Art.16 e seu § 2º, bem como o Anexo III, do Regulamento aprovado pela Deliberação nº 05/2023 – CEDM/PR, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art.11. A habilitação das candidatas e votantes ao Processo Eleitoral pela Comissão Eleitoral será feita de acordo com os requisitos previstos neste Edital e dentro do seguinte cronograma:

- a) Período de inscrição: **11/08/2023 à 15/09/2023;**
- b) Prazo para a Secretaria-Executiva gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação: até **19/09/2023;**
- c) Análise da comissão eleitoral: **20/09/2023 à 26/09/2023;**
- d) Publicação no site oficial do CEDM/PR, da relação das Organizações habilitadas e inabilitadas: **27/09/2023;**
- e) Apresentação de recurso pelas organizações inabilitadas: **28/09/2023 a 04/10/2023;**
- f) Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas: **06/10/2023;**
- g) Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes e candidatas na plataforma: **09/10/2023;**
- h) Data do processo eleitoral: **11/10/2023;**
- i) Análise dos resultados da Eleição pela comissão eleitoral: **16/10/2023 à 17/10/2023;**
- j) Publicação do resultado final do processo eleitoral com as candidatas eleitas: **18/10/2023;**

- k) Indicação das representantes, titular e suplente, pelas Organizações eleitas, por meio de Ofício, encaminhado ao e-mail cedmpr2023@gmail.com, acompanhado dos documentos: Cópia do RG, CPF, comprovante de endereço, telefone e e-mail: **19/10/2023 à 24/10/2023**;
- l) Envio para publicação da minuta do Decreto das Conselheiras indicadas pelas Organizações eleitas: **25/10/2023**;
- m) Posse das conselheiras representantes das OSCs eleitas: **novembro de 2023**.

Art.16. A eleição das treze representantes da sociedade civil para compor o CEDM/PR para o biênio 2023/2025 será realizada no dia **11 de outubro de 2023**, das 12 h às 17 h, ininterruptamente, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo encaminhado no e-mail do(a) representante indicado(a) para votar.

...

§2º As entidades habilitadas farão uma exposição sobre a atuação da respectiva entidade bem como seu compromisso na área da mulher, via videoconferência, no dia **11/10/2023**, das 9 h às 11 h, com tempo de apresentação de até 5 minutos, por meio de link disponibilizado pela Secretaria-Executiva do CEDM”.

ANEXO III – QUADRO RESUMIDO DOS PRAZOS DA ELEIÇÃO:

Período de inscrição	11/08 à 15/09/2023
Prazo para a Secretaria-Executiva gerar os protocolos digitais das solicitações de habilitação	Até 19/09/2023
Análise da comissão eleitoral	20/09/2023 à 26/09/2023
Publicação no site oficial do CEDM/PR da relação das organizações habilitadas e inabilitadas	27/09/2023
Apresentação de recurso pelas Organizações inabilitadas	28/09/2023 à 04/10/2023
Publicação da relação definitiva de OSCs habilitadas e inabilitadas	06/10/2023
Ato de carregamento das Organizações habilitadas votantes e candidatas na plataforma	09/10/2023
Data do processo eleitoral	11/10/2023
Análise dos resultados da Eleição pela Comissão Eleitoral	16/10/2023 à 17/10/2023
Publicação do resultado final do processo eleitoral com as candidatas eleitas	18/10/2023
Indicação das representantes, titular e suplente, pelas Organizações eleitas	19/10/2023 à 24/10/2023
Envio para publicação do Decreto das Conselheiras indicadas pelas Organizações Eleitas	25/10/2023
Posse das Conselheiras representantes das OSCs	Novembro de 2023

Art.3º Os demais artigos da Deliberação nº 05/2023 – CEDM/PR continuam inalterados.

Art.4º Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 20 de setembro de 2023.

Carmen Regina Ribeiro
Coordenadora da Comissão Eleitoral